ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 884, de 15 DE OUTUBRO DE 1955.

Abre um Crédito Especial de Cr$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e /. sessenta cruzeiros) para o pagamento dos proventos da inatividade do funcionário Antônio Francisco.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor o Crédito Especial de Cr$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento dos proventos da inatividade do funcionário Antônio Francisco, relativos ao corrente ano.

Art. 2º - O encargo acima definido correrá à conta dos recursos financeiros disponiveis do Município, no presente exercício

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data se dua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabiente do Prefeito Municipal de Santarém, 15 de outubro de 1955.

(DR. ARMANDO LAGES HADJER)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(WANDERLEY MARQUES DE LIMA)
Secretário Municipal